



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PORTARIA DG Nº 195/2022

São Luís/MA, (datado e assinado eletronicamente).

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na [Portaria GP nº 07/2022](#), de 04 de janeiro de 2022, bem como o constante na Proposta de Concessão de Diárias CR TRT16 Nº 20/2022, no Protocolo SUAP nº 3382/2022,

Considerando o Edital de Correição nº 13/2022, postado no doc. 1 – fl. 3, bem como a Certidão postada no doc. 2,

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar o pagamento de 3½ (três e meia) diárias ao Sr. ANTONIO JOSÉ SILVA FERREIRA, Secretário da Corregedoria, CJ-03, Matrícula nº 32, para viajar a cidade de Caxias/MA, em veículo do Tribunal, a fim de acompanhar e auxiliar, em tempo integral, o Exmo. Senhor Gerson de Oliveira Costa Filho, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do TRT16, na Correição Ordinária que ocorrerá na Vara do Trabalho de Caxias/MA, nos dias 20 e 21 de junho de 2022, nos termos do Edital de Correição nº 13/2022. ([Redação dada pela Portaria DG nº 211/2022](#))

Art. 2º Para efeito do disposto no artigo § 1º do art. 6º da [Portaria GP nº 917/2019](#), o servidor acompanhará, em tempo integral, o referido Desembargador, no período de 20 a 22 de junho de 2022, conforme [Portaria GP nº 331/2022](#) (P 3379/2022). ([Redação dada pela Portaria DG nº 211/2022](#))

Art. 3º Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante [Portaria GP nº 917/2019](#), para o período de 20 a 23 de junho de 2022, conforme informações constantes nos docs. 1 e 2 do mencionado protocolo. ([Redação dada pela Portaria DG nº 211/2022](#))

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT/Caderno Administrativo e disponibilize-se no Portal da Internet.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES



Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha

CEP: 65030-015 - São Luís/MA

Telefone: (98) 2109-9301